

REGULAMENTO DO PROGRAMA INDIQUE AMIGOS 2022.2

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da PROMOÇÃO INDIQUE AMIGOS 2022.2.

O UNIESP Centro Universitário concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente regulamento é a oferta de premiação para alunos (INDICADORES) regularmente matriculados nos cursos EAD e Semipresenciais do UNIESP que indicarem novos candidatos (INDICADOS) que vierem a fazer matrícula acadêmica (pagando o boleto de matrícula) como novo aluno em um dos cursos de Graduação do UNIESP, de qualquer modalidade.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas neste regulamento são válidas durante o processo seletivo 2022.2 da Educação a Distância do UNIESP, **com início no dia 08/08/2022 e término previsto para 23/08/2022.**

3. PRÊMIOS

3.1. A cada indicado que for convertido em matrícula, o indicador terá direito a um desconto de R\$50,00 (cinquenta reais) na mensalidade seguinte.

3.2. O desconto é cumulativo, limitando-se ao valor total do curso do indicador.

3.3. Caso as indicações sejam suficientes para isentar uma mensalidade, o saldo restante será aplicado em mensalidade posterior.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão considerados elegíveis para receber a premiação os alunos que indicarem novos candidatos que se tornem alunos regularmente matriculados do UNIESP.

5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do programa Indique Amigos, o aluno INDICADOR deverá acessar o link do formulário de indicação, onde deverá informar seus dados pessoais, bem como os dados do

INDICADO, além de aceitar os termos e condições deste Regulamento no momento de sua participação.

5.2. O candidato INDICADO deve comparecer a um polo de apoio presencial ou entrar em contato pela Central de Relacionamento para realizar a sua matrícula.

6. VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES

6.1. A indicação só será considerada confirmada quando o candidato efetuar sua matrícula no UNIESP.

6.2. Não será considerada válida para fins de descontos e premiações qualquer indicação em que o indicado não realizar a matrícula no UNIESP.

6.2.1. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ou premiação as indicações feitas fora do formulário de indicação.

6.3. O aluno INDICADOR não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a receber descontos, se indicar um candidato que já tenha efetuado sua pré-inscrição ou que já seja aluno matriculado do UNIESP.

6.4. O UNIESP não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida, ou pela falta de entendimento do INDICADOR a seu respeito, bem como por erros técnicos no envio dos dados.

7. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

7.1. Todos os polos de apoio presencial do UNIESP participam da promoção Indique Amigos.

7.2. Não serão concedidos quaisquer descontos aos alunos INDICADORES ou INDICADOS que sejam colaboradores do UNIESP (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como seus cônjuges, pai, mãe, filhos, irmãos, parentes até o quarto grau ou parentes por afinidade.

7.4. Os alunos beneficiados perderão os direitos e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos:

I - se desrespeitarem os termos deste Regulamento;

II - se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao participar do programa e efetuar indicações, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo UNIESP em veiculações na mídia ou em peças publicitárias, para fins de divulgação da campanha Indique Amigos.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do UNIESP, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

8.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIESP, não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso o programa tenha seu término antecipado, o UNIESP deverá avisar o público em geral e os participantes através do seu site oficial (iesp.edu.br).

8.4. Elege-se o foro central da comarca de Cabedelo/PB para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Cabedelo, 08 de agosto de 2022.

UNIESP